

OFI.NII.042019.5921.2

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019

**AO**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A/C.: FABRICIO HÉRICK MACHADO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Avenida Mário Gurgel, s/n – Jardim América  
CEP: 29140-130 – Cariacica / ES

*com cópia para:*

**COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")**

**A/C: ILMO SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte,  
Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**Ref.:** OFÍCIO/ SEAMA/GS/Nº 121/2019 – Fornecimento de água mineral em Degredo

Prezados,

Em resposta ao ofício supracitado, confirmamos o aceite da proposta do Governo do Estado do Espírito Santo para que a Fundação Renova forneça 15

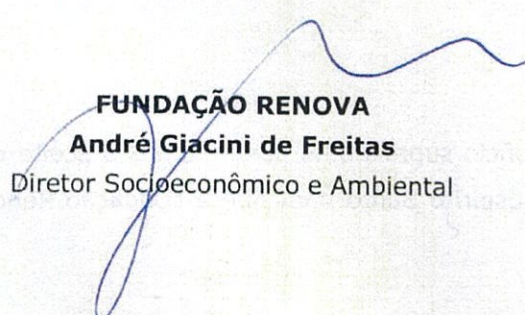
litros de água por pessoa/dia, em caráter compensatório, se demonstrada a ausência denexo causal com o rompimento da barragem de Fundão, até a conclusão da elaboração do projeto de engenharia para a implantação do sistema de abastecimento público como medida estruturante. Ressalta-se que o desenvolvimento do projeto de engenharia está em curso pela Fundação Renova, sendo também previsto o desenvolvimento de projeto estruturante.

Os estudos para determinação do nexocausal, bem como os projetos de engenharia, serão discutidos com os órgãos e instituições competentes, de forma que a cessação do fornecimento de água seja previamente alinhada.

Quanto ao acompanhamento do cronograma apresentado à Câmara Técnica de Povos Indígenas e Tradicionais, em março de 2019, informamos que o mesmo está sendo revisto e será apresentado em reunião desta Câmara, a ser realizada ainda no mês de maio.

Sendo o que cumpria até o momento e certo da compreensão, a Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**André Giacini de Freitas**  
Diretor Socioeconômico e Ambiental



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 121/2019**

Cariacica/ES, 26 de abril de 2019.

Ao Ilmo. Senhor  
**ANDRÉ GIANCINI DE FREITAS**  
Diretor Socioeconômico e Ambiental  
Fundação Renova

**Assunto:** Resposta ao ofício OFI.NII.042019.5921 – fornecimento de água mineral em Degredo

Prezado Sr. Diretor,

Em atenção ao ofício OFI.NII.042019.5921 enviado ao Governo do Estado do Espírito Santo aos cuidados deste Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia para o Comitê Interfederativo (CIF), cuja referência é a proposta para manutenção e aumento da quantidade de água fornecida aos habitantes da comunidade de Degredo, em Linhares – ES, e considerando o histórico das tratativas e deliberações no âmbito do CIF, governo do Estado do Espírito Santo, administração municipal de Linhares e atingidos, registramos a posição do governo do estado: em caráter emergencial, concordamos com o fornecimento de água potável ser ampliado para a vazão de 15L/ pessoa dia, porém, que esse fornecimento seja garantido até a conclusão da elaboração do projeto de engenharia para a implantação do sistema de abastecimento público como medida estruturante.

Após a elaboração do projeto e orçamento, novos entendimentos serão buscados pelo governo do Estado com a Fundação Renova, junto ao sistema CIF e administração municipal, para definir as contribuições orçamentárias para a execução das obras estruturantes.

Finalmente, gostaríamos de ser informados sobre o acompanhamento do cronograma estabelecido no ofício OFI. NII.0032019.5579, encaminhado pela Fundação Renova à Câmara Técnica de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), em 01 de março de 2019, em resposta ao encaminhamento da reunião intercâmaras ocorrida em 22 de fevereiro, e receber cópia dos produtos já concluídos segundo o próprio cronograma, notadamente os denominados como “atividades preliminares”.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos